- VIII Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, de Prevenção da Violência;
 IX. Representantes (titular e suplente) da Secretaria da Mulher
- X. Representantes da Assembleia Legislativa de Pernambuco,
- Frente da Primeira Infância; XI. Representantes (titular e suplente) do Núcleo de Pesquisa em
- XI. Representantes (titular e supiente) do Nucleo de Pesquisa en Neuropsicologia, Afetividade, Aprendizagem e Primeira Infância (NINAPI) da Universidade Federal Rural de Pernambuco; XII. Representantes (titular e supiente) da Rede Estadual da Primeira Infância REPI;
- XIII. Representantes (titular e suplente) do Fórum dos Direitos das
- Crianças e Adolescentes de Pernambuco Fórum DCA. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Leandro Moura de Souza Presidente do CEDCA-PE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE RESOLUÇÃO CEDCA-PE Nº 145, de 23 de agosto de 2024.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a deliberação da 182ª Assembleia Extraordinária do CEDCA/PE, realizada em 23 de agosto de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para a organização e realização do processo de Eleição das Organizações da Sociedade realização do processo de Eleição das Organizações da Sc Civil para compor o CEDCA-PE, para o triênio 2025/2028.

- Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do prim
- I. Representante do FDCA/PE: Maria da Conceição Ferreira B. de
- II. Representante da APAE, Alice Maria Brainer Barbosa de Carvalho
- CPF: ***.595.394-**
- III. Representante do COMVIVA: Verônica Alves da Silva. CPF
- Art. 3º A Comissão Eleitoral fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao pleno desempenho de suas atribuições.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Leandro Moura de Souza Presidente do CEDCA-PE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE

RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER L DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. A Autoridade de Trânsito do DER-PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTIB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito - AIT registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da penalidade por infração de trânsito, atendendo as regulamentações estabelecidas na legislação vigente, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na sede do DER / PE, sede do DETRAN ou nos posto do atendimento do DETRAN e CIRETRANS ou enviar por remessa postal para o endereço: Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912. Cruz Cabuga, 1033, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Teleatendimento através do nº (81) 3181-4313 / 4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br. A identificação dos dados das infrações estão disponíveis no site www.der. pe.gov.br. através do ícone "TRÂNSITO→ NOTIFICAÇÃO DE pe.gov.dr, atraves do icone "IRANSTI O→ NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO" e obedecerá o seguinte padrão de sequência: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, № DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). Ana Catarina Dias Ferreira Machado. Diretora Presidente em exercício.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

PORTARIA DP № 6339/2024 - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 aio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado

pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012. tendo em vista o procedimento administrativo instaurado e por meio do processo nº 2016.110072, levando em co cominação legal prevista no art. 244 do CTB.RESOLVE:TORNAR SEM EFEITO a Portaria DP nº 2540/2008, atribuída ao condutor FABIO DE MELO ELIAS DA SILVA, registro RENACH 798908462/PE, com fundamento no Código de T eiro. **PORTARIA DP Nº 6340/2024** - O Diretor Pre do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei n 23. de 24de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE. ado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012 apriovado pero becleto Estadual II 30.447 de 23 de julind de 2014 Art. 1°. Reconduzir como Presidente da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar deste Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco DETRAN/PE, o servidor JOSÉ GILSON LINS DE ARRUDA, Matrícula 2089-3, além dos membros da comissão GILVAN COSTA LIRA JUNIOR. Matrícula de nº. 3863-6 e BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA Martícula de II⁻. 3003-0 e BNONO LEONANDO DE OLIVEINA SILVEIRA, Matrícula 3161-5.Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 1º/01/2024, revogam-se as disposições em contrário. Recife, 23 de agosto de 2024

Vladimir Lacerda Melquíades Diretor Presidente do DETRAN/PE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN INFORME

No dia 23.08.2024, foi publicado no Boletim Interno nº 137/2024 do DETRAN-PE, contendo a Portaria DP nº 6341/2024, que teve no objeto instaurar Processo Administrativo em desfavor de ônio Mendes do Nascimento Silva, CPF 054.085.724-63, estando disponível no site: https://www.detran.pe.gov.b

EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - EPTI

- EPTI

PORTARIA EPTI Nº 034/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PERNAMBUCANA
DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – EPTI,
no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 4516, de
06 de junho de 2023, publicado no DOE em 07 junho de
2023;CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº
48.377/2019;CONSIDERANDO a estrutura organizacional
da EPTI;CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício EPTI Nº
87/2024, inserto no processo SEI nº 0050400006.001638/2024al versa sobre a apresentação do servidor público, 11, o qual versa sobre a apresentação do servidor publico, o Sr. FLÁVIO LUIS LOPES FERREIRA, matrícula nº 2011076-6, a seu órgão de origem, qual seja DER/PE, a por fim na cessão outrora oficializada, a qual findaria em 31/12/2024, conforme os termos da Portaria SAD nº 4.905/2023, dispensando-o das funções então exercidas nesta EPTI a partir de 25/07/2024; CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício EPTI Nº 88/2024, inserto no processo SEI nº 0050400006.001638/2024-11, o qual versa sobre a solicitação cessão de 03 (três) servidores públicos efetivos do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE, com ônus para o órgão de origem, justificada no fato de que a EPTI não dispõe de quadro próprio, e no intuito de garantir o exercício regular das atividades inerentes à fiscalização desta empresa pública, para ocupação de 03 (três) funções gratificadas, sendo 02 (duas) FDA-4 e 01 (uma) FGS-1, ;CONSIDERANDO a concordância expressa do DER/PE com a cessão pleiteada, conforme se infere no Ofício Nº 137/2024 - GRH/DPR (SEI nº 0050400006.001638/2024-11), indicando - GRH/DPR (SEI nº 0030400006:001638/2024-11), Indicando à Secretaria de Administração - SAD, para tanto, os nomes dos servidores a serem cedidos a EPTI para desenvolverem suas atividades a partir de 05/08/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens;CONSIDERANDO a publicação dos atos administrativos SAD nº 2.616 e SAD nº 2.623, de retorno dos atos administrativos SAD nº 2.616 e SAD nº 2.623, de retorno do servidor cedido ao DER/PE e de autorização de cessão de servidores, respectivamente, no Diário Oficial do Estado de 15/08/2024;RESOLVE:Art. 1º Designar os servidores para exercer a função de AGENTES DE FISCALIZAÇÃO, na Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal - EPTI, <u>para o exercício de 2024</u>, conforme abaixo:I- <u>Designar</u>, ERNANDI SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 2406071/04, para SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 24060/71/04, para exercício da função de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, na Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal - EPTI, a partir de 05/08/2024;II- <u>Designar</u>, FERNANDO JOSÉ BARBOSA DE MORAES, matrícula nº 2408759/02, para BARBOSA DE MORAES, matrícula nº 2408759/02, para exercício da função de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, na Empresa exercicio da função de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, na Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal - EPTI, a partir de 05/08/2024;Art. 2º Autorizar que o Departamento de Gestão de Pessoas proceda às anotações necessárias a compatibilização administrativa deste ato;Art. 3º Dar ciência deste ato aos interessados;Art. 4º Estabelecer que esta portaria produza seus efeitos retroativos a 05/08/2024. Recife/PE,23/08/2024. Antônio Carlos Reinaux Gomes - Diretor- Preside

FUNDAÇÃO HEMOPE

Ato N° 055/2024 DIRART/HEMOPE slogia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, por delegação de poderes conferidos A Diretora de Articulação da Fundação de Hematologia e Hemo pela Portaria N°069/2023. Rsolve

I – Deferir o seguinte processo de gozo de licenca prêmio.

PROCESSO	NOME	MATRICULA	MÊSES	INÍCIO	DECÊNIO	UNIDADE
0040400021.003110/2024-54	Maria do Carmo Valgueiro Costa de Oliveira	2319942-01	01	01/10/2024	4°	Hemocentro Recife
0040400012.001394/2024-53	Jaciara Balbino da Cruz	769-2	01	01/09/2024	1°	Hemocentro Recife
0040400163.000278/2024-93	Manoel Gomes da Silva Filho	495-2	01	02/09/2024	2°	Hemocentro Recife
0040400067.000572/2024-93	Silvia Nascimento Lima	600-9	01	01/09/2024	3°	Hemocentro Recife
0040400066.000705/2024-31	Claudia Lumack do Monte Barretto	171-6	01	02/09/2024	2°	Hemocentro Recife
0040400028.004972/2024-34	Gildete Alves do Nascimento	1017	01	01/09/2024	2°	Hemocentro Recife

II – Deferir o seguinte Processo de Concessão de Licenca Prêmio

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	DECÊNIO
0040400071.001382/2024-24	Maria Virginia da Silva	6325-8	1°

Recife, 23 de agosto de 2024 Hercilia Acioli Lima

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE PORTARIA Nº 53 A Diretora Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e

Artístico de Pernambuco - Fundarpe, no uso de suas atribuiçõ legais, no tocante ao Decreto Estadual 44.474/17, RESOLVE: Art. Delegar à Coordenadora de Gabinete da Vice-Presidência, servidora Maria Milet Pinheiro, matrícula 989.080-7, os seguintes poderes:
 1. Estabelecer procedimento simplificado de prestação de contas ou sua dispensa; 2. Justificar a não realização de chamamento público quando configuradas as hipóteses previstas nos arts. 19, 20 e 21 no Decreto 44.474/2017; 3. Designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria, por ato publicado na imprensa oficial; 4. Celebrar ou autorizar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação; 5. Respectivos termos aditivos; apostilamentos ou outros instrumentos congêneres; 6. Autorizar o processamento de alterações no termo de colaboração, no termo de fomento e no acordo de cooperação; 7. Denunciar ou rescindir termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação; 8. Decidir sobre a prestação de contas final; 9. Encaminhar à autoridade competente, quando for o caso, os atos necessários para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e do acordo de cooperação, e respectivos aditivos, 10. Aplicar sanção de advertência à organização da sociedade civil, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas de regência; **Art. 2º** - Delegar competências e atribuições para celebrar ou autorizar convênios, contratos, acordos, contratos de repasse, termos de compromissos, toritatos, activos ou outros instrumentos congêneres com ou sem transferências de recursos com entidades públicas ou particulares. Recife, 22 de agosto de 2024, RENATA DUARTE BORBA, Diretora Presidente da Fundarpe.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

Portaria JUCEPE nº 69, de 23 de agosto de 2024.

O Presidente da Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE, no uso de suas atribuições, previstas na Lei 8.934/94, de 18.11.94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30.01.96, e com fundamento na Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, de 29.07.2022, faz saber que o prazo para o recadastramento 2024 e apresentação dos livros obrigatórios de leiloeiro na JUCEPE no exercício 2024 fora prorrogado até 10.10.2024. Recife, 23 de agosto de 2024. João Batista de Melo Alves, Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SG Nº 014/24, DE 30.07.2024 SECRETÁRIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 7º, p.ú. do Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, e no art. 21, da Instrução Normativa nº .52/2022 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, INTIMA e NOTIFICA os Tradutores Públicos/Matrícula: ANDERSON ALEXANDRE, 400; ANDRÉ JEAN HENRI BOYER, 08/76; ANDREA QUIRINO, 438; LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DA CRUZ, 10/76; MAIRA CAMARA, 417; MOHAMED OSANA GEHA, 17/77; PORFÍRIO ANDRADE GUEIROS, 05/76, para apresentar os documentos porventura faltantes e, ou em exigência referentes ao Recadastramento 2024 dos Tradutores Públicos desta Autarquia, no prazo de 30 (trinta) dias. JÉSSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES -SECRETÁRIA GERAL

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Perna mbuco – UPE assinou as seguintes Porta

PORTARIA Nº 1976/2024 de 20.08.2024

I - Exonerar, a pedido, o servidor DANILO TRINDADE BARBOSA, mat. nº 4224507/01, Analista Técnico em Gestão Universitária/Bibliotecário F01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na UPE Campus Petrolina, a contar de 21/08/2024. PORTARIA Nº 1978/2024 de 20.08.2024

I - Exonerar, a pedido, o servidor GUTEMBERG ANDERSON DA SILVA SOUZA, mat. nº 3847861/01, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Enfermagem F04 I B, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares - PROCAPE, a contar de 02.08.2024. 1987/2024 de 20.08.2024

I - Exonerar, a pedido, a servidora CAMILA VIEIRA DE CARVALHO, mat. nº 6146554/01, Assistente Técnica em Gestão Universitária/ Assistente Administrativa/F01 I A. do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Escola Politécnica de Pernambuco - POLL a contar de 07/08/2024

PORTARIA Nº 2011/2024 de 22.08.2024

I - Nomear, com a ressalva do Artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os concursados a seguir relacionados, para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, aprovados no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 066, de 27.05.2022, Publicada no D.O.E em 28.05.2022; Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 174, de 27.12.2022, Publicada no D.O.E em 28.12.2022; tendo em vista Deliberação AD REFERENDUM da Câmara de Política de Pessoal - CPP N.º 099/2024, de 16 de agosto de 2024.

UPE CAMPUS ARCOVERDE

NOME: Naiana Braga da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º.

ÁREA/CURSO: Odontologia. SUBÁREA: Pacientes com Necessidades Especiais/ Odontopediatria/ Clínica Integrada/ Atenção em Saúde, Gestão e Educação/ Prática Odontológica/ Discussão Clínica/ Prática Profissional Supervisionada. CATEGORIA: Adjunto.

UPE CAMPUS GARANHUNS NOME: Cleiton Ferreira da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 2º.

ÁREA/CURSO: Geografia. SUBÁREA: Geografia Agrária/ Geografia Econômica/ Geografia Política/ Geografia da População CATEGORIA: Adjunto UPE CAMPUS MATA NORTE

NOME: Henrique Nelson da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 2º. ÁREA/CURSO: História. SUBÁREA: História das Colonizações na América. CATEGORIA: Adjunto

UPE CAMPUS PETROLINA

NOME: Alana Mirelle Leite. CLASSIFICAÇÃO: 2º ÁREA/CURSO: Enfermagem. SUBÁREA: Fundamentos do Cuidado de Enfermagem e Processo do Cuidar ao Paciente Crítico. CATEGORIA: Adj

CAMPUS BENFICA (RECIFE): ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO-POLI

NOME: Leandro Honorato de Souza Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º. ÁREA/CURSO: Engenharias Eletrônica, Eletrotécnica, Telecomunicações, Computação, Controle e Auto SUBÁREA: Engenharia da Computação. CATEGORIA: Adjunto.

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS -ICB

AMPUS SANTO AMARO (RECIFE): INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS -ICB

NOME: Thaís Thaler Souza. CLASSIFICAÇÃO: 4°.

ÁREA/CURSO Terapia Ocupacional. SUBÁREA: Bases da Neurologia Aplicada à Terapia Ocupacional; Intervenções da Terapia Ocupacional na Saúde da Criança e do Adolescente; Intervenções da Terapia Ocupacional na Saúde da Pessoa Idosa; Intervenções da Terapia Ocupacional na Saúde do Adulto; Intervenções da Terapia Ocupacional na Saúde Mental e Atenção Psicossocial; Estratégias do Terapeuta Ocupacional na Saúde Funcional; Ensino em Serviço, Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares em Terapia Ocupacional. CATEGORIA: Adjunto.

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - FENSG

NOME: Anabelle Santos Lages. CLASSIFICAÇÃO: 3º. ÁREA/CURSO: Ciências Sociais. SUBÁREA: Fundamentos da Sociologia; Teoria Sociológica Clássica; Metodologia do Ensino das Ciências Sociais; Desigualdade Social; Mudança Social.

... CATEGORIA: Adjunto.

PORTARIA Nº 2012/2024 de 22.08.2024

I - Convocar a candidata aprovada no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 066, de 27.05.2022, Publicada no D.O.E em 28.05.2022; Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 174, de 27.12.2022, Publicada no D.O.E em 28.12.2022; nomeada por meio da Portaria nº 1424/2023, de 27.06.2023, publicada no D.O.E em 29.06.2023; tendo sua Posse Prorrogada por meio Portaria nº 1652/2023, de 18.07.2023, publicada no D.O.E em 25.07.2023; sendo Reconduzida para o final de lista de aprovados por meio da Portaria nº 3339/2023, de 29.12.2023, publicada no D.O.E em 03.01.2024:

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS -ICB

NOME: Casiana Tertuliano Chalegre . CLASSIFICAÇÃO: 2°.

ÁREA/CURSO Terapia Ocupacional. SUBÁREA: Bases da Neurologia Aplicada à Terapia Ocupacional; Intervenções da Terapia Ocupacional na Saúde da Criança e do Adolescente; Intervenções da Terapia Ocupacional na Saúde da Pessoa Idosa; Intervenções da Terapia Ocupacional na Saúde do Adulto; Intervenções da Terapia Ocupacional na Saúde Mental e Atenção Psicossocial; Estratégias do Terapeuta Ocupacional na Saúde Funcional; Ensino em Serviço, Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares em Terapia Ocupacional. CATEGORIA: Adjunto

Prof^a. Dr^a. **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcant** R E I T O R A



Cepe Gráfica

Com um moderno parque industrial, é referência regional pela qualidade e excelência em cada detalhe dos materiais produzidos.



